



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo
Sr. Deputado à Assembleia Legislativa Au Kam San**

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo, relativamente à interpelação escrita apresentada em 22 de Setembro de 2016 pelo Sr. Deputado Au Kam San, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa nº 855/E691/V/GPAL/2016, de 5 de Outubro de 2016, e recebida em 6 de Outubro de 2016 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem o signatário responder o seguinte:

A Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) tem sempre cumprido rigorosamente as políticas e medidas sobre a importação de trabalhadores não residentes (TNR's), para assegurar que a sua importação vise somente suprir a insuficiência de recursos humanos locais, não deixando de forma alguma que essa importação prejudique os direitos e interesses laborais dos residentes e as suas oportunidades de emprego. Se uma empresa, devido à importação de um TNR, despedir sem justa causa um trabalhador local da mesma categoria, ou, devido à contratação de um TNR, reduzir significativamente os direitos do trabalhador local, verifica-se a violação do princípio da “Lei de bases da política de emprego e dos direitos laborais”, sendo que a DSAL irá, nos termos da lei, instaurar o respectivo procedimento administrativo, ou ainda revogar, total ou parcialmente, as autorizações de contratação.

Na apreciação de cada caso de pedidos de TNR's, a DSAL baseia-se em vários factores, entre os quais a política do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, o desenvolvimento socio económico em geral, a oferta e a procura no mercado de trabalho, os negócios da empresa requerente, a contratação e ascensão profissional de trabalhadores locais, os registos de ofertas de emprego e os dados de encaminhamento profissional, a existência ou não de registos de conflitos laborais no passado e os salários e regalias oferecidas aos TNR's, fazendo uma apreciação pragmática.

Além disso, a DSAL tem vindo a aplicar o mecanismo de saída de TNR's com rigor. Na apreciação dos pedidos de TNR's, é definido um prazo de trabalho, e após terminado esse prazo, proceder-se-á à saída ordenada destes trabalhadores



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

nos termos da lei. Quanto aos pedidos de TNR's do sector da construção de obras privadas e públicas, a DSAL define diferentes prazos de trabalho para os pedidos destes trabalhadores de acordo com o andamento das obras e com a situação real, para que os mesmos possam proceder à sua saída gradual após terem terminado o seu trabalho, e nos pedidos de renovação de TNR's destes projectos de obras, vai-se diminuindo gradualmente o número de trabalhadores autorizados de forma faseada de acordo com o andamento das obras, concretizando os trabalhos de saída de TNR's.

Por outro lado, a DSAL presta activamente serviços de conjugação de emprego para os residentes. Quando os trabalhadores locais apresentam pedido de emprego junto da DSAL, estes Serviços efectuam a conjugação de emprego de acordo com a intenção profissional do trabalhador. Tendo o sector da construção como exemplo, enquanto não houver cargos adequados, a DSAL procura conhecer as necessidades de recursos humanos junto do empreiteiro, efectuando o devido encaminhamento profissional de acordo com as suas necessidades, e também examina a situação do empreiteiro em relação ao pedido de TNR's para, desse modo, apresentar candidatos locais adequados. Ao mesmo tempo, relativamente às acções de recrutamento realizadas pelas empresas em Macau, a DSAL toma a iniciativa de fiscalizar e de se inteirar da situação in loco, e se durante o processo verificar irregularidades sobre a prioridade na contratação de trabalhadores locais ou a falta de vontade na contratação destes trabalhadores, a DSAL dará o devido acompanhamento, e irá, conforme a situação concreta de Macau, pôr em funcionamento, nos termos da lei, o mecanismo de saída dos TNR's, garantindo a prioridade no acesso ao emprego dos residentes, a fim de assegurar que seja cumprida a política de “os TNR's visarem somente suprir a insuficiência de recursos humanos locais”.

Além disso, a DSAL tem-se empenhado sempre em proteger e assegurar os direitos de acesso ao emprego dos residentes. Se verificar ou receber uma comunicação de um serviço competente sobre suspeitas de existência de “falsidade de relação de trabalho”, a DSAL dará o devido acompanhamento e procederá à investigação nos termos da lei. Ao mesmo tempo, relativamente aos empregadores que contratam TNR's, a DSAL faz visitas às empresas, consoante a situação real, para verificar se a situação de contratação de trabalhadores locais condiz com as informações fornecidas no pedido. Se, após investigações, for



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

confirmada a inexistência de relação de trabalho entre as partes empregadora e trabalhadora, a DSAL irá comunicar aos serviços competentes sobre a situação, incluindo o Fundo de Segurança Social e a Direcção dos Serviços de Finanças para o devido acompanhamento. Quanto aos empregadores titulares de autorização de contratação de TNR's, a DSAL pode revogar total ou parcialmente estas autorizações.

Para garantir que seja dada prioridade à contratação de residentes com a remuneração justa, a DSAL tem sempre dado acompanhamento atentamente, avaliando todas as ofertas de emprego, a fim de certificar que a remuneração constante nelas não seja inferior aos níveis do mercado de trabalho, apresentando candidatos a emprego adequados às respectivas empresas. Se se verificar empresas a contratarem trabalhadores locais com uma remuneração relativamente baixa, a DSAL irá intervir imediatamente e exigir rigorosamente às empresas a contratação de acordo com os níveis do mercado de trabalho de Macau. Por exemplo no sector da construção, para além de ponderar sobre o nível da oferta e da procura no mercado de trabalho de Macau, sugere-se ainda aos empreiteiros a consulta na Direcção dos Serviços de Estatística e Censos do salário médio diário dos trabalhadores locais da construção, em conjugação com os factores do actual nível do ciclo económico, das técnicas necessárias para o cargo, da ordem de prioridade da obra e da condição física dos candidatos a emprego, celebrando um acordo com o trabalhador local de acordo com o nível salarial.

Quanto à questão levantada na interpeção sobre o salário diário de 450 patacas, este montante é calculado apenas com base no critério mínimo (salário mensal de 11 700 patacas) utilizado para a apreciação de pedidos de contratação de TNR's da construção. De acordo com a situação real actual do mercado de trabalho de Macau, com excepção dos trabalhadores não especializados (por exemplo, trabalhadores de limpeza de estaleiros de obras que exigem menos técnica e baixa intensidade de trabalho), o salário oferecido pelos empregadores aos TNR's da construção é basicamente mais alto do que o referido.

A DSAL vai continuar a estar atenta e a fiscalizar a situação de contratação no mercado de trabalho de Macau, como também acompanhar de perto o nível de remuneração no mercado, não deixando de forma alguma que as empresas



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

contratem trabalhadores locais com uma remuneração irrazoável,
empenhando-se na garantia de um salário razoável para os trabalhadores locais.

1 de Dezembro de 2016.

O Director da DSAL,
Wong Chi Hong